



LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2014  
DE 19 DE MARÇO DE 2014

**“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item e abra Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação à Lei 1146/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir item e abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e Cinco Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1.146/2013, como segue:

|  |               |
|--|---------------|
| <b><u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u></b>            |               |
| <b><u>Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretario</u></b>                      |               |
| P. A: 2.114 – Apoio as Policias Civil e Militar                            |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo  | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física                    | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica                  | R\$ 5.000,00  |
| <b><u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u></b>              |               |
| <b><u>Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretario</u></b>                      |               |
| P. A: 1.107 – Implantação do Banco de Calcário                             |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações  | R\$ 10.000,00 |
| <b><u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |               |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |               |
| P. A: 2.115 – Apoio a Guarda Mirim   |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo  | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física                    | R\$ 500,00    |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica                  | R\$ 4.500,00  |
| <b><u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |               |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |               |
| P. A: 2.116 – Incentivo ao Grupo de Capoeira                               |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo  | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física                    | R\$ 500,00    |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica                  | R\$ 4.500,00  |
| <b><u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |               |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |               |
| P. A: 1.110 – Construção do Lago Artificial                                |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações  | R\$ 20.000,00 |



Estado de Mato Grosso  
Governou Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45




|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b><u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |                       |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |                       |
| P. A: 1.111 – Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário                     |                       |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                             | R\$ 200.000,00        |
| <b><u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |                       |
| <b><u>Unidade: 10.02 – Esporte</u></b>                                     |                       |
| P. A: 1.109 – Construção, Reforma de Quadras Poliesportiva                 |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações  | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 305.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b><u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u></b>            |                       |
| <b><u>Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário</u></b>                      |                       |
| P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria                       |                       |
| (70)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica                | R\$ 34.000,00         |
| <b><u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u></b>              |                       |
| <b><u>Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário</u></b>                      |                       |
| P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura        |                       |
| (491)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica               | R\$ 11.000,00         |
| <b><u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |                       |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |                       |
| P. A: 1.097 – Construção do Centro de Convenções Municipais                |                       |
| (595)4.4.90.51-Obras e Instalações   | R\$ 20.000,00         |
| <b><u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer</u></b> |                       |
| <b><u>Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer</u></b>                             |                       |
| P. A: 2.116 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais                        |                       |
| (610)3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica               | \$ 240.000,00         |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 305.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

  
Luciano Marcos Alencar  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016